



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2023
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu titular o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ECON - ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 14.731.523/0001-12, com sede à Rua João Batista Riffel, nº 98, Centro, Ipira, Santa Catarina, CEP 89.669-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **EMERSON ARI REICHERT**, portador da Carteira de Identidade nº 1.877.623 e CPF nº 758.846.159-49, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 168/2022, Pregão Presencial nº 54/2022** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o contrato nº 244/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento, assessoria e consultoria no âmbito da administração municipal, compreendo as áreas administrativas, orçamentária, financeira, contábil e de projetos, de acordo com as atividades elencadas no Subitem 1.1.1, do item 1.1 no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, de 02/01/2024 até 31/12/2024 o prazo do contrato, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R\$ Und	R\$ Total
1	12	mês	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria no âmbito da administração municipal, compreendo as áreas administrativas, orçamentária, financeira e de projetos.	12.159,63	145.915,56
Total				145.915,56	

2.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, com a aplicação do reajuste do índice IPCA acumulado em 12 meses.¹

2.3. A administração municipal necessita de serviços técnicos profissionais especializados no ramo de assessoria e consultoria administrativa, de planejamento financeiro e orçamentário para a elaboração de projetos, captação de recursos junto a órgãos governamentais e não governamentais, prestação de

~~RUA FREI BONIFÁCIO, 63 - CENTRO - FONE: (49) 3453-1122~~

~~CEP: 89750-000 - PERITIBA - SANTA CATARINA~~

~~¹ https://www.municipio.peritiba.sc.gov.br~~

E-mail: prefeitura@peritiba.sc.gov.br



contas dos recursos captados junto as esferas federais e estaduais via sistemas e para os órgãos não governamentais, assim como, serviços que compreendem o planejamento administrativo, financeiro e orçamentário. Esses serviços visam auxiliar a Secretaria de Administração e Finanças no planejamento de ações para a maior eficiência da gestão pública municipal no atendimento das demandas, no melhoramento da gestão fiscal, da transparência, precator riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Assim como, buscar para o Município fontes de recursos extras para investimento e custeio de acordo as oportunidades disponibilizadas nas demais esferas governamentais e não governamentais. Auxiliar no planejamento de ações que contribuam no desenvolvimento e crescimento socioeconômico do Município. Dessa forma, justifica-se a prorrogação do contrato, visando dar continuidade a esses serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de até **R\$ 145.915,56 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)**, divididos em 12 (Doze) parcelas mensais de **R\$ 12.159,63 (Doze mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)**.

3.2. A contratada encaminhará relatório dos trabalhos efetuados até o 5º dia útil subsequente ao da realização dos serviços, juntamente com a nota fiscal à Secretaria de Administração e Finanças de Peritiba/SC, que atestará o recebimento dos mesmos e encaminhará à Contabilidade do Município, para que se proceda o pagamento até o 20º (Vigésimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 3000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3001 – Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação: 2.35 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 244/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

Município de Peritiba – SC., em 27 de dezembro de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

ECON – ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA

Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

IVETE FRANCISCA FINGER

Fiscal do Contrato

CRISTIANE TURATTO

Fiscal do Contrato